

PROCESSO SELETIVO DE TRANSFERÊNCIA EXTERNA 2027/1º SEMESTRE

EDITAL UNIT SE, Nº 11, DE 04 DE SETEMBRO DE 2026

A Universidade Tiradentes – UNIT SE, com sede em Aracaju - SE, na Av. Murilo Dantas, nº 300, Bairro Farolândia, CEP 49.032-490, considerando a legislação vigente e as disposições estatutárias regimentais, faz saber através do presente Edital que estarão abertas as inscrições para Processo Seletivo de Transferência Externa com admissão prevista, exclusivamente, para o 1º semestre de 2027.

1. DA INSCRIÇÃO

- 1.1. Período das inscrições: de **04 de setembro de 2026** até **05 de março de 2027**.
- 1.2. Taxa de inscrição: Isenção de taxa de inscrição.
- 1.3. No ato da inscrição e da pré-matrícula, o candidato deverá preencher corretamente todos os campos do formulário eletrônico disponível no portal da Universidade Tiradentes.
- 1.4. Só é permitida uma inscrição por candidato.
- 1.5. Não serão avaliados os documentos ilegíveis e/ou com rasuras ou proveniente de arquivo corrompido.
- 1.6. As inscrições deverão ser efetivadas via internet, no endereço eletrônico www.unit.br, portal da Universidade Tiradentes.
- 1.7. O pagamento da matrícula será realizado após a inserção dos dados da inscrição e da pré-matrícula.
- 1.8. No ato da inscrição, o candidato deverá anexar os documentos de inscrição no sistema, que serão validados pelo Departamento de Assuntos Acadêmicos e Financeiros – DAAF. Em seguida, a coordenação do curso fará a análise das disciplinas para verificar a possibilidade de aproveitamento de disciplinas. O candidato deverá acompanhar pela ficha de inscrição as atualizações relacionadas às etapas e prazos para a finalização da sua matrícula.
- 1.9. Concluindo a etapa de lançamento da dispensa das disciplinas pela coordenação do curso, o candidato irá fazer o pagamento referente à matrícula (primeira parcela) e assinar o contrato para confirmar e ter acesso ao portal do aluno, dando andamento ao seu processo de matrícula nas disciplinas, conforme calendário letivo.

2. DOS CURSOS

- 2.1. Os cursos que estão ofertando vagas para o preenchimento no 1º semestre de 2027, para Transferência Externa são os seguintes:

TURNO	CURSO	TIPO DE OFERTA	GRAU	PERÍODOS DOS CURSOS PARA INGRESSO EM 2027.1						DURAÇÃO (ANOS)	VALORES DAS MENSALIDADES PRATICADOS COM DESCONTO EM 2026 (5,6)
Manhã	Arquitetura e Urbanismo	Presencial	Bacharelado	1º	-	3º	4º	5º	6º	5,0	R\$ 1.379,57
	Design Gráfico	Presencial	Bacharelado	1º	-	3º	4º	5º	-	3,0	R\$ 850,38
	Educação Física (3, 4)	Presencial	Bacharelado	1º	-	-	4º	-	-	4,0	R\$ 699,00
	Fisioterapia	Presencial	Bacharelado	1º	2º	3º	4º	5º	6º	5,0	R\$ 1.397,82
	Nutrição	Presencial	Bacharelado	1º	2º	3º	4º	-	-	4,0	R\$ 1.178,84
	Psicologia	Presencial	Bacharelado	1º	2º	3º	4º	5º	6º	5,0	R\$ 1.306,58
Manhã/Tarde	Enfermagem	Presencial	Bacharelado	1º	2º	3º	4º	5º	6º	5,0	R\$ 1.397,82
Tarde	Biomedicina	Presencial	Bacharelado	1º	-	3º	-	-	-	4,5	R\$ 1.434,32
	Direito	Presencial	Bacharelado	1º	2º	3º	4º	5º	6º	5,0	R\$ 1.446,49
Tarde/Noite	Ciência da Computação	Presencial	Bacharelado	1º	2º	3º	-	-	-	4,5	R\$ 1.215,34
	Enfermagem	Presencial	Bacharelado	1º	2º	3º	-	5º	6º	5,0	R\$ 1.397,82

TURNO	CURSO	TIPO DE OFERTA	GRAU	PERÍODOS DOS CURSOS PARA INGRESSO EM 2027.1						DURAÇÃO (ANOS)	VALORES DAS MENSALIDADES PRATICADOS COM DESCONTO EM 2026 (5,6)
				1º	2º	3º	4º	5º	6º		
Noite	Administração	Presencial	Bacharelado	1º	2º	3º	4º	-	-	4,0	R\$ 753,06
	Análise e Desenvolvimento de Sistemas	Presencial	Tecnológico	1º	2º	3º	-	-	-	2,5	R\$ 703,25
	Biomedicina	Presencial	Bacharelado	1º	2º	3º	4º	-	-	4,5	R\$ 1.434,32
	Ciências Contábeis	Presencial	Bacharelado	1º	-	3º	4º	-	-	4,0	R\$ 777,39
	Comunicação Social: Publicidade e Propaganda	Presencial	Bacharelado	1º	2º	3º	4º	-	-	4,0	R\$ 1.020,70
	Direito	Presencial	Bacharelado	1º	2º	3º	4º	5º	6º	5,0	R\$ 1.446,49
	Educação Física (3, 4)	Presencial	Bacharelado	1º	2º	3º	-	-	-	4,0	R\$ 699,00
	Engenharia Civil	Presencial	Bacharelado	1º	-	3º	-	5º	6º	5,0	R\$ 1.282,25
	Engenharia Mecânica	Presencial	Bacharelado	1º	-	3º	-	-	-	5,0	R\$ 1.239,68
	Engenharia Química	Presencial	Bacharelado	1º	-	-	-	-	-	5,0	R\$ 888,09
	Estética e Cosmética (7)	Presencial	Tecnológico	1º	2º	3º	-	-	-	2,5	R\$ 699,00
	Farmácia (4)	Presencial	Bacharelado	1º	2º	3º	-	5º	6º	5,0	R\$ 899,00
	Fisioterapia	Presencial	Bacharelado	1º	-	3º	4º	5º	6º	5,0	R\$ 1.397,82
	Gastronomia	Presencial	Tecnológico	1º	-	3º	-	-	-	2,0	R\$ 699,00
	Jornalismo	Presencial	Bacharelado	1º	-	3º	-	-	-	4,0	R\$ 874,70
	Nutrição	Presencial	Bacharelado	1º	-	3º	-	-	-	4,0	R\$ 1.178,84
	Psicologia	Presencial	Bacharelado	1º	2º	3º	4º	5º	6º	5,0	R\$ 1.306,58
	Sistemas de Informação	Presencial	Bacharelado	1º	2º	3º	4º	-	-	4,0	R\$ 1.130,18
	Terapia Ocupacional (4)	Presencial	Bacharelado	1º	-	3º	-	-	-	4,0	R\$ 799,00
Integral	Odontologia	Presencial	Bacharelado	1º	2º	3º	4º	5º	6º	5,0	R\$ 3.186,16

TURNO	CURSO	TIPO DE OFERTA	GRAU	PERÍODOS DOS CURSOS PARA INGRESSO EM 2027.1						DURAÇÃO (ANOS)	VALORES DAS MENSALIDADES PRATICADOS COM DESCONTO EM 2026 (5,6)
				1º	2º	3º	4º	5º	6º		
Noite	Direito	Presencial	Bacharelado	1º	2º	3º	4º	5º	6º	5,0	R\$ 1.087,61
	Enfermagem (7)	Presencial	Bacharelado	1º	-	3º	-	-	-	5,0	R\$ 599,00
	Psicologia (7)	Presencial	Bacharelado	1º	-	3º	-	-	-	5,0	R\$ 799,00

CAMPUS ITABAIANA RUA JOSÉ PAULO SANTANA, 1254 – BAIRRO SÍTIO PORTO – ITABAIANA/SE											
TURNO	CURSO	TIPO DE OFERTA	GRAU	PERÍODOS DOS CURSOS PARA INGRESSO EM 2027.1						DURAÇÃO (ANOS)	VALORES DAS MENSALIDADES PRATICADOS COM DESCONTO EM 2026 (5,6)
				1º	2º	3º	4º	5º	6º		
Noite	Direito	Presencial	Bacharelado	1º	2º	3º	-	5º	6º	5,0	R\$ 1.087,61
	Enfermagem (7)	Presencial	Bacharelado	1º	-	-	-	-	-	5,0	R\$ 599,00
	Psicologia (7)	Presencial	Bacharelado	1º	-	3º	-	-	-	5,0	R\$ 799,00

CAMPUS PRÓPRIA PRAÇA SANTA LUZIA, 105 – BAIRRO CENTRO – PROPRIÁ/SE										
TURNOS	CURSO	TIPO DE OFERTA	GRAU	PERÍODOS DOS CURSOS PARA INGRESSO EM 2027.1						VALORES DAS MENSALIDADES PRATICADAS COM DESCONTO EM 2026 (5,6)
Noite	Direito	Presencial	Bacharelado	1º	-	-	-	-	-	R\$ 1.087,61

Observações:

- 1 - A critério da UNIT/SE, algumas aulas dos cursos poderão ocorrer em horários e locais diferenciados.
- 2 - As aulas práticas/teóricas e os estágios poderão ser realizadas em outro turno e aos sábados.
- 3 - A formação do graduado em Educação Física terá ingresso único, destinado ao bacharelado. A IES mediante critérios pré-estabelecidos oferece apenas a etapa específica bacharelado para obtenção do respectivo grau no diploma.
- 4 - Os valores informados para os cursos de Educação Física e Farmácia serão mantidos mediante o pagamento da parcela até a data de vencimento. Em caso de pagamento após o vencimento, o desconto de subsídio será cancelado, e a mensalidade retornará ao valor original, aplicando-se apenas o desconto da campanha vigente (15%).
- 5 - Os valores das mensalidades sem o desconto podem ser consultados em www.unit.br.
- 6 - Os valores a serem praticados nas semestralidades do ano de 2027 serão publicados posteriormente a divulgação deste Edital, em conformidade com a Lei 9870/1999.
- 7 - Os valores dos cursos de Enfermagem e Psicologia ofertado no Campus de Estância e no Campus de Itabaiana e do curso de Estética e Cosmética ofertado no Campus Aracaju Farolândia serão os valores praticados em 2027.

2.2. A oferta de vagas poderá ser alterada no decorrer deste processo, sendo comunicada através da publicação de editais retificados no site da IES.

3. DOCUMENTOS EXIGIDOS NA INSCRIÇÃO, NA MATRÍCULA E NA RENOVAÇÃO DA MATRÍCULA

3.1. NA INSCRIÇÃO

3.1.1. No momento da inscrição o candidato deverá anexar no sistema de inscrição os seguintes documentos (obrigatórios):

- a. Histórico da Graduação, contendo as disciplinas cursadas pelo mesmo, com o número de créditos, carga horária e participação do ENADE (Portaria 107/INEP de 22/07/2004, Art. 6º, § 2º) OU a Declaração de vínculo com status de matriculado ou trancado, com data atual
- b. Programas de disciplinas cursadas/conteúdos programáticos

3.2. NA MATRÍCULA

3.2.1. Após a análise dos documentos de inscrição, incluindo da validação e os lançamentos das dispensas disciplinas, o candidato deverá realizar o pagamento da matrícula (primeira parcela), após o pagamento, o candidato deverá anexar no sistema de inscrição os documentos de matrícula (obrigatórios) abaixo:

- a. Documento de identificação (RG, CIN ou RNM*) *Registro nacional migratório
- b. Declaração de conclusão do ensino médio ou Histórico/Certificado de conclusão do ensino médio

Obs.: É de responsabilidade do candidato apresentar todos os documentos solicitados. Além disso, o candidato deve estar ciente de que a instituição pode exigir informações complementares como condição para efetivar a matrícula.

3.2.2. Caso a documentação seja do exterior, a mesma terá que ser traduzida para a língua portuguesa por tradutor juramentado. O histórico do ensino médio deve ser validado pela secretaria de educação competente.

3.2.3. A fim de atender o disposto no art. 37 da Lei nº 9.394/1996 (Lei de Diretrizes e Bases da Educação Nacional) e na Resolução CNE/CEB nº 1/2021, não serão aceitos certificados de conclusão do Ensino Médio por meio da modalidade Educação de Jovens e Adultos (EJA) ou cursos supletivos que tenham sido obtidos por menores de 18 (dezoito) anos.

3.2.4. Os certificados de conclusão do ensino médio por EJA, na modalidade a distância, poderão ser recusados para fins de matrícula caso o DAAF verifique não conformidades regulatórias em sua expedição. Essa recusa se aplica, especialmente, quando o curso tiver sido ofertado em polo ou unidade vinculada à escola expedidora que não possua autorização do Conselho Estadual para atuar naquela localidade.

3.2.5. O valor referente à contratação dos serviços educacionais acima referidos corresponde aos meios didático-pedagógicos necessários para que o aluno possa integralizar a carga horária de seu curso necessária à obtenção do respectivo diploma, podendo exemplificativamente ser elencado entre eles: aulas teóricas e práticas, avaliações previstas no calendário acadêmico, biblioteca, estágios obrigatórios, programas de pesquisa e extensão entre outras atividades necessárias à formação acadêmica e profissional do discente.

3.2.6. Para matrícula realizada por procuração, o procurador deverá apresentar original da Cédula de Identidade e CPF.

3.2.7. A não apresentação de quaisquer dos documentos exigidos implicará no indeferimento do processo.

3.3. NA RENOVAÇÃO DA MATRÍCULA:

3.3.1. Durante o período letivo de 2027.1, até a renovação da matrícula para o semestre seguinte, o aluno deverá apresentar os documentos relacionados a seguir, além de eventuais documentos obrigatórios que não tenham sido anexados ou apresentados no ato da matrícula:

- a. Certidão de Nascimento ou Certidão de Casamento
- b. Comprovante de votação da última eleição ou certidão de quitação eleitoral
- c. Documento de alistamento militar/reservista (para aluno do sexo masculino)

3.3.2. A não apresentação dos documentos referidos no item 4.3.1, no prazo estabelecido pela instituição, implicará o bloqueio da renovação da matrícula até a regularização da pendência documental e, desde que, atenda ao calendário letivo, disponível no site www.unit.br.

4. DO RESULTADO

4.1. Após a validação das etapas dos documentos de inscrição e análise das dispensas de disciplinas, o candidato terá acesso ao resultado pelo site da inscrição, devendo efetuar o pagamento para seguir com a matrícula.

4.2. O candidato poderá ser alocado em período distinto daquele inicialmente pretendido, observando-se a compatibilidade curricular, o aproveitamento de estudos/dispensa de disciplinas deferidos e a disponibilidade de vagas existentes. A concessão de aproveitamento de estudos/dispensa de disciplinas e a definição do período de ingresso são prerrogativas da Instituição, por meio da Coordenação do Curso e dos órgãos acadêmicos competentes, observadas as normas internas vigentes.

4.3. O trâmite do processo, assim como o resultado, poderá ser acompanhado pelo candidato no Portal da Universidade Tiradentes, informando o CPF e a data de nascimento. É de responsabilidade exclusiva do candidato acompanhar as divulgações e atendimento dos prazos.

5. DA MATRÍCULA

5.1. A matrícula somente poderá ser confirmada após aprovação do candidato nas condições estabelecidas neste edital; inscrição, validação dos documentos de inscrição; análise das dispensas das disciplinas; pagamento da matrícula (primeira parcela); validação dos documentos de matrícula e assinatura do contrato. Com todas estas etapas concluídas, o candidato terá a situação de matrícula - matriculado no curso e matriculado no período letivo.

5.1.1. Ao final do prazo de confirmação estabelecido no item 5.1, caso o candidato não efetive sua matrícula, sua situação será alterada para “matrícula não efetivada”

5.2. A aprovação na análise documental ou na etapa complementar não assegura matrícula em período específico, ficando o ingresso condicionado à disponibilidade de vagas e ao atendimento dos critérios acadêmicos e administrativos estabelecidos pela Instituição.

5.3. A alocação do candidato classificado através deste processo seletivo em um dos períodos do curso será efetivada com base no número de horas aproveitadas, após a análise do histórico e do currículo pela coordenação do curso.

5.4. Os candidatos classificados para os cursos oferecidos neste edital serão matriculados dentro do seguinte período:

MATRÍCULA (online ou presencial)	DATA*	HORÁRIOS
Campus Aracaju Farolândia: DAAF (Sala 01 – prédio da Reitoria)11 Campus Estância: DAAF Campus Itabaiana: DAAF Campus Propriá: DAAF	04.09.2026 a 05.03.2027	Campus Aracaju Farolândia: Segunda a Sexta: das 08:00 às 22:00 Sábado: das 08:00 às 12:00 Campus Estância: Segunda a Sexta: das 08:00 às 22:00 Sábado: das 08:00 às 13:00 Campus Itabaiana Segunda a Sexta: das 13:00 às 22:00 Sábado: das 09:00 às 13:00 Campus Propriá Segunda a Sexta: das 13:00 às 22:00 Sábado: das 09:00 às 13:00

* O candidato deverá consultar o Calendário de Atividades Acadêmicas para obter mais informações sobre o período de matrícula no portal oficial da Instituição – www.unit.br

5.5. A matrícula deverá ser realizada dentro do prazo estabelecido neste edital, no Departamento de Assuntos Acadêmicos e Financeiros – DAAF, para o Campus Farolândia, para os demais *Campi* da Universidade Tiradentes, nos seguintes endereços:

- Campus Aracaju Farolândia – Av. Murilo Dantas, 300 – Bairro Farolândia – Aracaju/SE.
- Campus Estância – Trav. Tenente Eloy, S/N – Bairro Alagoas – Estância/SE.
- Campus Itabaiana – Rua José Paulo Santana, 1254 – Bairro Sítio Porto – Itabaiana/SE.
- Campus Propriá – Praça Santa Luzia, 105 – Bairro Centro – Propriá/SE.

5.6. Após efetuada a matrícula, caso o estudante queira cancelar o ato de vinculação com a IES, deverá requerer o “cancelamento da matrícula” junto ao Setor de Fidelização e/ou DAAF.

5.7. Será garantida ao aluno a devolução de 70% (setenta por cento) da parcela do contrato, paga por ocasião da matrícula, na hipótese de pedido de cancelamento de matrícula (perda de vínculo acadêmico) ser protocolado até 7 (sete) dias após a primeira aula disponibilizada para o aluno, conforme grade de horários fornecida pela Instituição, observado o horário de expediente do Setor de Fidelização e/ou DAAF.

5.8. Ultrapassado o prazo previsto no item anterior (sete dias após a primeira aula disponibilizada para o aluno), o valor integral da primeira mensalidade do contrato ficará retido a título de arras (sinal de pagamento) na forma prevista no Código Civil, em seu artigo 420, combinado com o artigo 416.

5.9. O pedido de cancelamento de curso protocolado após os meses subsequentes a matrícula não desonera o contratante ao pagamento da mensalidade referente ao mês do respectivo pedido de cancelamento, devendo ser observado o período definido no calendário acadêmico para requerimentos de cancelamento ou trancamento de curso ou disciplina.

5.10. Não poderá ocorrer o trancamento de curso por alunos matriculados no primeiro período de curso, devendo o interessado requerer cancelamento de curso.

5.11. O aluno poderá solicitar o trancamento do curso a partir do segundo período, em até **02 (duas)** oportunidades durante todo o curso. Cada oportunidade de trancamento corresponderá a um semestre.

5.12. O aluno deverá manifestar no início do semestre imediatamente, posterior ao trancamento de curso seu interesse em prorrogar o trancamento ou retomar seus estudos, sob pena de se caracterizar abandono de curso, com a perda da vaga.

5.13. Aos alunos matriculados nos cursos oferecidos pela UNIT/SE se aplicam as normas estabelecidas no seu Regimento Geral, Regulamento de Prestação de Serviços Educacionais e demais regulamentos internos, especialmente aquelas descritas no CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS EDUCACIONAIS.

5.14. O candidato se responsabiliza pelas informações prestadas, bem como possui ciência de que a Universidade pode exigir informações complementares como condição para efetivar a matrícula.

5.15. O candidato que não confirmou a conclusão de todas as etapas destacadas no item 5.1, pela não formalização da contratação ou teve o indeferimento dos documentos apresentados, mas realizou o pagamento da matrícula, poderá solicitar a devolução integral do valor pago, através de requerimento no portal do aluno, informando os dados bancários. A senha para acessar o portal

do aluno deverá ser solicitada no DAAF ou no Setor de Fidelização/Relacionamento. Nessa situação, o candidato não possuirá vínculo acadêmico com o curso nem com a Instituição, permanecendo com a situação de pré-matrícula até a conclusão do processo de devolução financeira. Após a efetivação da devolução do valor pago, a situação de matrícula será alterada para matrícula não efetivada.

5.16. A devolução deverá ocorrer em até **30 (trinta) dias corridos**, contados da validação pela Diretoria Financeira - DFI do requerimento feito pelo candidato.

6. DOS VALORES DOS SERVIÇOS EDUCACIONAIS

6.1. Os valores das semestralidades e suas respectivas parcelas divulgadas neste Edital correspondem aos preços vigentes no exercício de 2026 e são apresentados como referência econômica para os candidatos interessados no presente Processo Seletivo.

6.2. Considerando que os serviços educacionais objeto deste Processo Seletivo serão prestados no exercício de 2027, os valores aplicáveis à semestralidade do período letivo de ingresso serão posteriormente definidos e divulgados pela Instituição de Ensino, em conformidade com a legislação aplicável e com as políticas institucionais vigentes.

6.3. Ao realizar sua inscrição e, posteriormente, sua matrícula, o candidato declara estar ciente de que os valores divulgados neste Edital correspondem à tabela vigente na data de sua publicação e que os valores aplicáveis ao exercício de 2027 serão distintos daqueles aqui informados, passando a vigorar após sua regular divulgação pelos meios oficiais da Instituição.

6.4. O candidato reconhece, ainda, que, ressalvada a primeira parcela contratada na condição promocional prevista neste Edital, as demais parcelas vincendas da semestralidade observarão os valores constantes da tabela de preços regularmente divulgada para o exercício de 2027, nos termos da legislação aplicável e das disposições do Contrato de Prestação de Serviços Educacionais.

6.5. Os candidatos que efetivarem matrícula até à data de divulgação da tabela de preços de 2027 farão jus, exclusivamente em relação à primeira parcela da semestralidade, à condição promocional correspondente aos valores praticados em 2026. Tal benefício possui caráter temporário e não cumulativo, não se incorporando ao valor regular do curso nem constituindo direito à manutenção dos valores praticados em 2026 para as parcelas subsequentes, as quais observarão a tabela de preços vigente para o exercício de 2027.

6.6. A efetivação da matrícula implica a expressa concordância do candidato com a sistemática de precificação prevista neste Edital e com as condições financeiras estabelecidas no Contrato de Prestação de Serviços Educacionais.

7. DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

7.1. O Processo Seletivo, objeto deste Edital, é válido somente para ingresso no 1º semestre de 2027, nos cursos, períodos e turnos indicados neste edital.

7.2. A efetivação da inscrição no Processo Seletivo de Transferência Externa da Universidade Tiradentes - UNIT/SE, implica o conhecimento e aceitação das disposições deste Edital, bem como das demais normas e instruções estabelecidas pela IES.

7.3. Os candidatos classificados no Processo Seletivo de Transferência Externa 2027.1 que já tenham sido alunos da Universidade Tiradentes e das IES do Grupo Tiradentes e estejam inadimplentes com a instituição, somente poderão efetivar sua matrícula após a regularização total de sua situação financeira, saldando os débitos existentes.

7.4. Para obter informações sobre o nosso Modelo de Governança em Privacidade de Dados e o compromisso do Grupo Tiradentes com a sua privacidade, acesse o nosso [Portal LGPD](#) e confira nossa [Política de Privacidade](#).

7.5. A instituição de ensino reserva-se o direito de ofertar disciplinas exclusivamente na modalidade a distância e híbridas nos cursos presenciais, dentro do limite permitido pela legislação vigente, além de outras atividades acadêmicas de extensão, complementares e de iniciação à pesquisa.

7.6. A modalidade de aulas virtuais não se equipara ao modelo de Educação à Distância, pois este é autoinstrucional e conta com apoio pedagógico de tutores em horários predefinidos, enquanto aquele acontece nos mesmos horários das aulas presenciais, num espaço virtual restrito à turma, com interação ao vivo entre o professor e os alunos.

7.7. A instituição de ensino é responsável pela condução, direção e orientação pedagógica, devendo fornecer ao aluno todos os meios e instrumentos administrativo-pedagógicos adequados para que o aluno beneficiário dos serviços possa obter o diploma e/ou grau correspondente ao seu curso, no tempo previsto na respectiva matriz curricular.

7.8. A instituição de ensino adota em seus cursos uma arquitetura curricular que preconiza a articulação entre teoria e prática contemplando desde os primeiros períodos, ações e práticas inovadoras voltadas para a promoção de oportunidades de aprendizagem, alinhadas ao perfil profissional de cada curso, visando o aluno em contato com a realidade social e profissional em que irá atuar, ofertando ao aluno, o modelo pedagógico adequado para o cumprimento do objeto deste termo.

7.9. As matrizes curriculares dos cursos poderão ter distribuição de carga horária no ambiente virtual de aprendizagem (AVA) - que vai até 30% - e o restante da carga horária será presencial.

7.9.1. Para este modelo acadêmico, o aluno não ficará vinculado a disciplinas, mas a um conjunto de atividades disponibilizadas a cada semestre, que se materializam em Projetos (Projetos de escopo aberto e fechado). Didaticamente, a organização das atividades levará em consideração a necessidade de conexão entre o espaço de aprendizagem virtual e o presencial que modelam cada componente.

7.10. Em quaisquer dos cursos oferecidos pela UNIT/SE poderão ocorrer aulas e outras atividades acadêmicas em quaisquer locais e/ou instalações desta IES, de acordo com orientação da Coordenação do Curso correspondente, em qualquer dia letivo, compreendido entre segunda-feira e sábado, inclusive.

7.11. O aluno regularmente matriculado em um curso da UNIT/SE que, por qualquer razão superveniente, seja obrigado a cursar uma ou mais disciplinas constantes da matriz curricular do seu curso, em horário distinto daquele previamente estabelecido, permanecerá submetido às condições de oferta do curso ao qual está vinculado, em particular no que diz respeito ao valor da semestralidade.

7.12. As aulas das disciplinas do núcleo comum, a critério da UNIT/SE, poderão ser ministradas em miniauditórios, no sistema de turmas unificadas.

7.13. No caso de haver alteração na Matriz Curricular durante a formação do aluno, a instituição não lhe assegura a graduação segundo as disciplinas constantes na matriz vigente à época do ingresso, devendo o aluno realizar as devidas adaptações.

7.14. Outras informações deverão ser consultadas no site da UNIT/SE, através do endereço www.unit.br, portal da Universidade Tiradentes.

7.15. O aluno deverá consultar a Política de Aproveitamento de Estudos da Universidade Tiradentes, disponível no endereço www.unit.br.

7.16. A COMPESE UNIT/SE, poderá modificar o presente Edital visando ao melhor êxito do Processo Seletivo, acrescentando instruções complementares, quando couber, aos termos e dispositivos explicitados neste edital. As modificações, se necessárias, serão divulgadas através de editais retificados, publicados no site oficial da instituição e estarão de acordo com a legislação vigente.

7.17. Incorporar-se-ão ao Edital do Processo Seletivo Transferência Externa 2027.1, para todos os efeitos, quaisquer editais complementares ou avisos oficiais que vierem a ser publicados pela Universidade Tiradentes - UNIT/SE que tratem do supracitado Processo Seletivo.

7.18. Terá a matrícula cancelada, em qualquer época, o candidato que tiver participado do presente Processo Seletivo, ou efetuado matrícula fazendo uso de documentos ou informações falsas, fraudulentas, eivadas de irregularidades ou outros atos ilícitos.

7.19. Os casos omissos e as situações não previstas no presente Edital serão avaliados pela COMPESE/UNIT/SE.

Aracaju/SE, 04 de setembro de 2026.